



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 4.194, de 13 de março de 2020.

Dispõe sobre desafetação e doação de área pública para o Estado de Goiás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desafetar de sua destinação original a área localizada no distrito do Jardim Ingá nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: PRAÇA DE ESPORTES MANOEL PINHEIRO RIBEIRO 03, DISTRITO DO JARDIM INGÁ, com área de 12.260,94m², confrontando pela frente com a Rua Botucatu, com 85,27 metros; pelo fundo com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, com 93,40 metros; pelo lado direito com a Praça de Esportes Manoel Pinheiro Ribeiro 04, com 137,61 metros; e pelo lado esquerdo com a Praça de Esportes Manoel Pinheiro Ribeiro 02A, com 137,70 metros.

Parágrafo único. A área constante do *Caput* desse artigo, passará a ser denominada de ÁREA C – Jardim Ingá.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º é por esta Lei desafetada de sua natureza de bem público de uso comum e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 3º Fica autorizada a doação do imóvel especificado no Art. 1º ao Estado de Goiás, desconstituindo-se qualquer encargo preestabelecido.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.555, de 27 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 13 de março de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO